



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 47/2022/MPC/RMAM

Manaus, 14 de março de 2022.

AO EXMO. SENHOR EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA

AO EXMO. SENHOR GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO AMAZONAS -SSP

AO ILMO. SENHOR JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM

Nesta

Senhores Secretários

Senhor Diretor-Presidente

Requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre os dados consolidados relativos ao conjunto de atos de polícia (dentre outros, números de autos de infrações, inscrições suspensas de CAR, embargos, multas e possíveis termos de ajustamento/PRAD) e de operações (Tamoitata e outros) de fiscalização e repressão ao desmatamento ilegal no Estado no exercício de 2021 assim como os respectivos relatórios de resultados e sua avaliação, facultando-se, em igual prazo, razões e justificativas sobre os números recortes negativos registrados pelo INPE, MAPBIOMAS e IMAZON.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas